LEI MUNICIPAL Nº 1899/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à **CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**, conforme discriminação:

Discriminação	**Desdobramento**	**Valor – R$**
05001	**Secretaria de Desenv. Rural**	
2117	Manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria de Desenv. Rural	
335041	Contribuições	70.000,00
Fonte	150000000	
07001	**Secretaria de Infra Estrutura**	
2143	Manutenção das atividades e serviços administrativos da Secretaria	
335041	Contribuições	70.000,00
Fonte	150000000	
14001	**Secretaria da Cultura e do Turismo**	
2317	Manutenção das ações e serviços atinentes a área da cultura e do turismo	
335041	Contribuições	70.000,00
Fonte	150000000	
Total		**210.000,00**

Art. 2º. Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – R$
10.001	**Secretaria de Finanças**	
10.001.28	Encargos Especiais	
10.001.28.846	Outros Encargos Especiais	
10.001.28.846.000	Operações Especiais	
10.001.28.846.000.2049	Parcelamento da dívida reconhecido com FGTS	
329021	**JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**	**210.000,00**
Fonte	**1500**	**210.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de março de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita